ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.884/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES" à Srª DOMINGAS GASPAR SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse à DOMINGAS GASPAR SANTOS, um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras na Avenida Esperança Quadra 05, Lote nº 07, limitando-se pelo lado direito ao Poente com o lote nº 09; pelo lado esquerdo ao Nascente com o Lote nº 05; Fazendo Frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.